



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: Município de Theobroma

ASSUNTO: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Theobroma.

RESPONSÁVEL: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS- Prefeito Municipal

CONTROLADOR INTERNO: Lucia Maria Moreira Célia

1- RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal, art. 46 da Constituição do Estado do Rondônia, art. 67 da Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000 Sendo o Sistema de Controle Interno, órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Rondônia informações adicionais e de forma simplificada das ações desenvolvidas pela Administração referente à **Prestação de Contas do exercício de 2017**, da **Prefeitura Municipal de Theobroma**, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas realizada pelo Senhor Prefeito municipal **Claudiomiro Alves dos Santos**, a partir da execução orçamentária e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial com fulcro na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei 4.320/64, Constituição Federal e Instruções Normativas 13/04 TCER.

1.1 – Finalidade

Os trabalhos foram executados com análise às peças contábeis constantes da prestação de contas uma vez que fui nomeada para o Cargo somente em 23 de Janeiro de 2018, o qual faz necessário destacar que não pertencia ao quadro de funcionários no exercício de 2017 e que o **responsável pela Secretária de Controle Interno em 2017 era o Sr. Junior Ferreira Mendonça** o qual foi o responsável pelo acompanhamento da gestão em 2017 e o envio dos relatórios quadrimestrais do período, sendo que o mesmo foi responsável por realizar as inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanta aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal com análise, as disponibilidades financeiras e a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive FUNDEB, gasto com pessoal e ações e serviços públicos de saúde, relativamente ao exercício de 2017.

1.2 - Escopo



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

O escopo deste relatório consistiu na análise dos atos e procedimentos administrativos visando à comprovação dos aspectos legais, jurídicos, econômicos e financeiros, relativos às receitas e as despesas realizadas no Município de Theobroma. A metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho baseou-se nas práticas usuais de auditoria, com fulcro na legislação vigente e normas específicas do Direito Administrativo.

1.3 - Metodologia

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvendo-se por meio de verificação dos demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais documentos de receita e despesa e, também, da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada.

Quaisquer irregularidades verificadas posteriormente e que não tenham sido apuradas por ocasião desta inspeção poderão ser objeto de nova fiscalização.

2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além deste relatório circunstanciado, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes Anexos, demonstrativos e/ou documentos:

Nº do Anexo	Documentação	Dispositivo Legal	Sim/Não
	Anexos nº12, 13,14 e 15, Demonstrativos (1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17) estabelecidos no art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64	Artigo 11, Inciso VI, da IN 13/TCER	Sim
TC-28	Qualificação dos Responsáveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “c” da IN 013/TCER	Sim
TC-10	Relação dos restos a pagar;	Artigo 11, Inciso VI, letra “f” da IN 013/TCER	Sim
TC-13	Inventário do estoque em almoxarifado;	Artigo 11, Inciso VI, letra “g” da IN 013/TCER	Sim
TC-15	Inventário físico-financeiro dos bens móveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “h” da IN 013/TCER	Sim
TC-18	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias;	Artigo 11, Inciso VI, letra “i” da IN 013/TCER	Sim
TC-22	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável;	Artigo 11, Inciso VI, letra “m” da IN 013/TCER	Sim



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

TC-23	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente;	Artigo 11, Inciso VI, letra “n” da IN 013/TCER	Sim
-	Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa	Artigo 11, Inciso VI, letra “o” da IN 013/TCER	Sim
TC-24	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente;	Artigo 11, Inciso VI, letra “p” da IN 013/TCER	Sim
TC-25	Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio;	Artigo 11, Inciso VI, letra “q” da IN 013/TCER	Sim
TC - 38	Demonstrativos de recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas.	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Relatório da Instrução Normativa 22/TCER, anexos XI-A, XI-B e XI-C	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Demonstrativo Sintético das Contas Banco em 31/12/2012, Acompanhado das Conciliações e Extratos Bancário		Sim
	Relatório do Controle Interno	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Pronunciamento da Autoridade Competente	Juntadas às fls	Sim
	Comprovante de Entrega dos Dados Contábeis ao Estado	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Ato de Nomeação do Responsável pela Movimentação Financeira das Contas da Saúde e Educação.	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim

3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

31. De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do **SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública**. Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a essa Corte de Contas:

Mês	Data de entrega	Protocolo do TCER
Janeiro	25/04/2017	636287286084770000
Fevereiro	26/04/2017	636288146932620000
Março	12/05/2017	636301767296460000
Abril	14/06/2017	636330256476020000
Maiο	05/07/2017	636348422487240000
Junho	02/08/2017	636372862049790000
Julho	11/09/2017	636407189198650000



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Agosto	09/11/2017	636458102139940000
Setembro	EM 2018 FOI SOLICITADO O ESTORNO DAS REMESSAS PARA O REENVIO	
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

32 Conforme demonstra o quadro acima, o Sistema de Contabilidade enviou todos os balancetes ao TCE, porém foi necessário solicitar a exclusão dos Balancetes desde Setembro para que fossem reenviados este ano devido a contadora responsável pelo envio dos balancetes de Setembro a Dezembro não ter contabilizado algumas receitas conforme justificado quando da solicitação dos extornos das remessas, arquivos estes que serão reenviados pela contadora atual.

4 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal foi aprovado por Lei Municipal, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício no montante de **R\$ 28.772.346,58 (Vinte e oito milhões e setecentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

4.2- De acordo com o Anexo 02 - Resumo Geral da Receita e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada Atualizada no valor de R\$ 33.764.185,13 (trinta e três milhões setecentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e treze centavos) com a efetivamente Arrecadada, a receita arrecadada atingiu o montante de **R\$ 27.723.927,52 (Vinte e sete setecentos e vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, apresentando em relação à orçada um **DEFICIT** no montante de **R\$ -6.040,257,61 (Seis milhões quarenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)** .

5 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

5.1.- De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 28.772.346,58
(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	R\$ 9.823.532,93
(+) REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 2.683.161,68
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 2.148.532,70
(-) ANULAÇÃO REFO. ADMINISTRATIVA	R\$ 2.683.161,68
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$ 33.764.185,13
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$ 28.598.913,39
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$ 5.165.271,74

5.2 – A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18.



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

5.3.- Os Créditos Adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 9.823.532,93 (nove milhões oitocentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)**, equivalente 34,14% informamos que as alterações feitas no orçamento do município, devem-se a mudança na política de aplicação dos recursos em função dos convênios celebrados com outras esferas de governo, Federal e Estadual.

5.4.- A apuração dos Créditos Adicionais abertos por Superávit Financeiro tiveram o seguinte comportamento durante o exercício:

APURAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉD. POR SUPERAVIT FINANCEIRO	VALOR R\$
Superavit Financeiro Exercício anterior	10.037.486,78
Superávit Financeiro exercício anterior	10.037.486,78
Superávit Financeiro Considerado TC – 38	10.037.486,78

6.- DA DESPESA REALIZADA

6.1.- A Despesa Realizada correspondeu ao montante de **R\$ 28.598.913,39 (vinte e oito milhões quinhentos e noventa e oito mil novecentos e treze reais e trinta e nove centavos)**, estando dentro da receita arrecadada, demonstrando um equilíbrio das contas, portanto não ocorreu déficit orçamentário.

7. DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

7.1- As despesas empenhadas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	25.240.872,23	88,26
Pessoal e Encargos	15.882.662,95	62,92
Outras Despesas	9.358.209,28	37,08
CAPITAL	3.358.041,16	11,74
Investimento	2.875.034,29	85,62
Amortização de Dívida	483.006,87	14,38
SUPERAVIT	-	
TOTAL	28.598.913,39	100,00

7.2- Do total das **Despesas Correntes** representam 88,26% e as **Despesas de Capital** 11,74% e **Superavit** de 0,00%

8. DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB

8.1- Os impostos e os montantes aplicados no exercício, são identificados conforme quadro



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

abaixo:

1- Impostos Próprios	520.503,23
IPTU	79.775,82
IRRF	86.760,44
ITBI	68.083,34
ISQN	217.103,83
Dívida Ativa Impostos	46.978,98
Multa e Juros de Impostos	21.800,82
2- Transferências Estaduais	6.069.435,17
IPVA	423.086,84
ICMs	5.620.848,70
IPI EXPORTAÇÃO	25.499,63
3- Transferências Federais	7.915.711,68
FPM	7.885.840,41
ITR	21.773,31
LC 87/96	8.097,96
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	14.505.650,08
5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(25%) (item 4x25%)	3.626.412,52

8.2- A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais está demonstrada pelo seguinte quadro:

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$
1- Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20%) art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 9.424/96.	2.661.347,49
2- Despesas empenhadas e pagas no exercício conformidade com art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96 c/c Decisão Nº 74/97 e Súmula nº 01/99 do TCER e já excluídas as despesas previstas no artigo 71 da Lei 9394/96 (Valores acumulados até dezembro do Anexo II e III da IN 022/TCER)	1.695.097,02
3- Despesas de restos a pagar pagos no exercício em análise, sem a respectiva vinculação de recursos(Instrução Normativa, nº 022/2008, art. 6º, § 2º) (Valores acumulados até dezembro do Anexo IV da IN 022/TCER)	0,00
4- Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – (IN 022/2008, art. 6º § 1º) (conforme relação dos restos a pagar da educação que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente da educação em 31.12.07	0,00
5- Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a súmula 01/99 e IN 022/2008 (item 1+2+3+4)	4.356.444,51
6- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior)	3.626.412,52



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

7- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100)	30,03%
---	---------------

8.3 – Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício e relatórios da IN 022/2008/TCER.

8.4 - Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou **30,03 %** dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o dispositivo constitucional.

8.5 – As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

8.6 - As despesas realizadas contabilizadas no exercício e demonstradas no Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada, nos Programas e Atividades, representam o montante demonstrado nos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa n.º 022/2008, encaminhados mensalmente nos balancetes.

9. DAS DESPESAS COM A SAÚDE

9.1- A Emenda Constitucional nº 29/00, determina que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços públicos de saúde.

9.2- Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 001/TCER/2001, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:

1- Impostos Próprios	520.503,23
IPTU	79.775,82
IRRF	86.760,44
ITBI	68.083,34
ISQN	217.103,83
Dívida Ativa Impostos	46.978,98
Multa e Juros de Impostos	21.800,82
2- Transferências Estaduais	6.069.435,17
IPVA	423.086,84
ICMs	5.620.848,70
IPI EXPORTAÇÃO	25.499,63
3- Transferências Federais	7.262.447,44
FPM	7.232.576,17
ITR	21.773,31
LC 87/96	8.097,96
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	13.852.385,84



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(15%)	2.077.857,88
7 – Despesas de Restos a Pagar pagas	0,00
8 – ÍNDICE APLICADO =	23,83%

9.3- Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de **23,83%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

10- DESPESA COM PESSOAL

10.1- A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

DESPESAS DO EXECUTIVO

Limite Permitido		Despesas Executada	
Total RCL	Limite de 54%	Valor	%
24.499.178,61	13.229.556,450	13.060.564,00	53,31

Quadro 09

10.2 – Através do demonstrativo acima verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no artigo 19, Inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

10.3 – Do percentual acima identificado **53,31%** representa despesa de pessoal com o Poder Executivo.

11. DAS DESPESAS COM O LEGISLATIVO

11.1- O repasse financeiro ao legislativo teve o seguinte comportamento durante o exercício:



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Avaliação Repasse ao Legislativo	
Descrição	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU	114.569,99
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF	127.712,66
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI	170.366,67
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS	367.772,81
1.1.2.0.00.00.00.00.00 - Taxas	175.504,98
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	8.172.373,17
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	28.316,29
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	8.822,52
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS ESTADUAL	5.851.677,46
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA	363.548,33
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	21.563,01
1.7.2.2.01.13.00.00.00 - CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	39.238,25
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	4.007,71
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	442,92
1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.373,52
1.9.1.2.00.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Contribuições	0,00
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	7.114,95
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	1.000,26
1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.622,83
1.9.1.4.00.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	31.367,28
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	5.898,17
1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Dívida Ativa de Outros Tributos	16.100,85
Total das receitas que compõem o repasse ao Legislativo	15.526.394,63
Valor Repassado ao Legislativo	1.087.586,13
Percentual repassado ao Legislativo	7,00
Valor Devolvido a Prefeitura	94.646,13

11.2- O art 29-A da Constituição Federal, determinou que o percentual mínimo de 7,00% a ser repassado pelos municípios aos respectivos Poderes Legislativo.

11.3- Assim, de acordo com o que determina o texto Constitucional, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas, baseado no anexo X da Lei 4320/64 do Balanço de 2016:

11.4- Conforme demonstra o quadro acima a Administração Municipal repassou ao Poder Legislativo o percentual de **7,00 %**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

12. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

12.1- O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	28.772.346,58
2.Receita Atualizada	33.764.185,13
3. Receita Arrecadada	27.723.927,52
4 Diferença (2 –3) (+/-)	-6.040.257,61
5. Despesa Autorizada	33.764.185,13
6. Despesa Realizada	28.598.913,39
7. Diferença (5 – 6) (+/-)	5.165.271,74

12.2 - Com base no Balanço Orçamentário apresentado pelo Município, o confronto entre a Receita Atualizada e Despesa Realizada, resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 5.165.271,74 (Cinco milhão e cento e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

13.0 – BALANÇO PATRIMONIAL – O Balanço Patrimonial se apresentou da seguinte forma:



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

13. Balanço Patrimonial	2017
14.1 - Ativo	59.484.149,50
14.1.1 - Ativo Circulante	4.639.868,26
14.1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	3.173.348,22
14.1.1.2 - Dívida Ativa Tributária	0,00
14.1.1.3 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
14.1.1.4 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Realizável	608.791,84
14.1.1.5 - Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	311.473,48
14.1.1.6 - Estoques	546.254,72
14.1.2 - Ativo Não-Circulante	54.844.281,24
14.1.2.1 - Dívida Ativa Tributária	598.350,04
14.1.2.2 - Dívida Ativa Não Tributária	919.010,29
14.1.2.2.1 - (-)Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.135.056,27
14.1.2.3 - Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	9.673.110,28
14.1.2.4 - Investimentos	0,00
14.1.2.5 - Imobilizado	34.737.237,63
14.1.2.5.1 - Bens Móveis	16.352.507,11
14.1.2.5.2 - Bens Imóveis	18.895.962,03
14.1.2.5.3 - (-)Depreciação, Exaustão e Amortização	-511.231,51
14.1.2.5.4 - Bens Móveis Líquido (descontado as Depreciações, Exaustão e Amortização)	15.841.275,60
14.1.2.6 - Intangíveis	0,00
14.1.2.6.1 - Softwares	0,00
14.1.2.6.2 - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
14.1.2.6.3 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
TOTAL	59.484.149,50
13.2 - Passivo	29.719.282,85
14.2.1 - Passivo Circulante	1.959.735,53
14.2.1.1 - Obrigações Diversas a Pagar a Curto Prazo	873.542,97
14.2.1.2 - Demais Obrigações a Curto Prazo	1.086.192,56
14.2.2 - Passivo Não-Circulante	27.759.547,32
14.2.2.1 - Obrigações Diversas a Longo Prazo	10.098.627,81
14.2.2.2 - Provisões a Longo Prazo	17.660.919,51
14.2.3 - Patrimônio Líquido	29.764.866,65
14.2.3.1 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
14.2.3.2 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00
14.2.3.3 - Reserva de Capital	0,00
14.2.3.4 - Ajuste de Avaliação Patrimonial	-570.708,23
14.2.3.5 - Reserva de Lucros	0,00
14.2.3.6 - Demais Reservas	0,00
14.2.3.7 - Resultados Acumulados	30.335.574,88
14.2.3.7.1 - Resultado do Exercício	9.477.130,41
14.2.3.7.2 - Resultados de Exercícios Anteriores	20.989.762,62
14.2.3.7.3 - Ajustes de Exercícios Anteriores	-131.318,19
14.2.3.7.4 - Outros Resultados	0,00
14.2.3.7.5 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00
TOTAL	59.484.149,50
Diferença entre Ativo e Passivo	0,00
13.3 - DEMAIS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO	
14.3.1 - Ativo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	4.093.613,54
14.3.2 - Passivo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	3.716.285,78
14.3.3 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (consolidado)	377.327,76
14.3.4 - Ativo Permanente (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	55.390.535,96
14.3.5 - Passivo Permanente (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	27.759.547,32
14.3.6 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (RPPS)	764.812,34
14.3.7 - TC-38 - Recursos não repassados	416.110,00
14.3.8 - Superávit/Déficit Financeiro Final Verificado	28.625,42
13.4 - DEMAIS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL - RPPS	
14.4.1 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (RPPS)	764.812,34



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

13.1- De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

14.0 - DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – As Variações Patrimoniais tiveram o seguinte comportamento durante o exercício:

14.1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	453.338,86
14.1.1.4 - Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	311.473,48
14. Demonstrativo de Variações Patrimoniais	2017
14.1 - Variações Patrimoniais Quantitativas	
15.1.1 - Variação Patrimonial Aumentativa	45.120.829,06
15.1.2 - Variação Patrimonial Diminutiva	35.643.698,65
15.1.2.1 - Uso de Material de Consumo	2.901.994,83

15.0 – DAS RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO – TCE/RO. REFERENTE AS CONTAS DE 2015.

15.1- Em relação às recomendações apontadas pelo TCE referente as contas de 2015 temos a informar o seguinte:

15.2- Como não acompanhei as gestões anteriores (fato já narrado no item 1.1 Finalidade), foi necessário verificar junto ao responsável pelo controle interno e demais servidores, sobre quais providências foram tomadas em relação as determinações contidas no Relatório desta Corte. Os mesmos me informaram que das recomendações referente às contas de 2015 foi realizada o **ajustamento da dívida Ativa Mobiliária e Imobiliária** conforme segue anexo os comprovantes de execução judicial bem como os comprovantes de protestos em cartório.

15.3- Em relação ao cancelamento da Dívida Ativa no valor de R\$ 622.388,49, informo que a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal Sr^a. Cleuza Dias, protocolou Requerimento em 16 de março de 2018 requerendo informações sobre o mesmo tema. Após tomar conhecimento, conversei com servidores a fim de obter informações, como não obtive êxito, encaminhei e-mail a contadora da época e ao responsável pelo software contábil solicitando ajuda, porém somente obtivemos resposta do Sr. Luiz Paulo trevisan – Better Tech que nos informou o seguinte:

- ➔ Se for referente ao valor de R\$ 622.388,49 de cancelamento da dívida ativa, na verdade houve um equívoco por parte do TCE-RO, pois até 2015 a dívida ativa consolidada trazia os valores da dívida do RPPS, por ocasião da consolidação, pois estava contabilizada no mesmo grupo de contas, 1.2.1.1.1.03.02.02. - CREDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, e o valor apontado refere-se a recebimento do parcelamento que a prefeitura efetuou junto ao RPPS, recebido pelo mesmo na receita 721029150000.

Portanto não se trata de cancelamento, mas sim baixa por recebimento do parcelamento, mas isso já foi respondido ao TCE-RO, na análise da prestação de contas, e acatado pelos técnicos, tanto que nos próximos anos se o RPPS não reclassificasse a dívida era apontada a infringência.

15.3- Salientamos que estaremos tomando providências e realizando as devidas recomendações sobre os apontamentos desta corte de Contas referente às contas de 2015, no decorrer do exercício de 2018.



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

16.0 Conclusão.

Pelas peças contábeis analisadas, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade, não constatamos falhas ou irregularidades que possa o condão de macular as contas bem como não detectamos desperdícios na gestão dos recursos, conforme mencionado neste relatório verificamos a abertura de créditos adicionais realizados no orçamento do município, devem-se a mudança na política de aplicação dos recursos em função dos convênios celebrados com outras esferas de governo, Federal e Estadual justificando a excessiva alteração no orçamento, esta prática desconfigura o orçamento tornando em peça de ficção, devendo esta prática ser reprimida pelos gestores, a Lei Orçamentária outoriza tal procedimento.

Considerando que a abertura de Créditos Adicionais ocorreu em função de recursos capitados por meio de convênios os quais necessários para melhoria na estrutura Municipal em benefício dos munícipes.

Considerando que a presente prestação de contas, consubstanciada nos balanços e demonstrações contábeis e seus respectivos anexos, reflete a realidade das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimonial.

Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal);

Considerando que as aplicações das receitas provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB) encontram-se regulares, obedecendo às disposições contidas no artigo 60 - ADCT da Constituição Federal c/c a Lei Federal nº 11.494/07;

Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal não atingindo o Limite Máximo, exigido pelo art. 169 da Constituição c/c os artigos 19, 20 da Lei Complementar nº 101/00;

Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite legal relativo às despesas com ações de serviços públicos de saúde, exigido pela Emenda Constitucional nº 029/2000;

Considerando que o Poder Executivo cumpriu o limite legal relativo ao repasse à Câmara Municipal, previsto no art. 29-A da Constituição Federal;

Considerando, ainda, que as imperfeições elencadas neste relatório são de caráter formal as quais não tiveram o condão de malucrar as ações do gestor Municipal bem como não causaram prejuízo ao erário.

A Controladoria Interna de Theobroma, constitucionalmente não está credenciada para fazer julgamentos. Cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário, contudo após a análise das peças contábeis, confrontadas com os saldos finais da prestação de contas do



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

exercício de 2017, na execução dos trabalhos o Controle interno não constatou falhas técnicas exceto de cunho formal na prestação de contas do exercício financeiro de 2017 e ficou evidenciado que de forma geral a Administração Municipal, tem cumprido com a legislação vigente, em especial as normas legais quanto à execução orçamentária, patrimonial, Destarte, opinamos pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ora analisada.

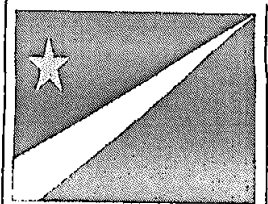
É O RELATÓRIO

Theobroma/RO, 29 de Março de 2018.

Lucia Maria Moreira Célia
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERENCIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA
LEI DE CRIAÇÃO N° 371 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992
AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, 1431 – SETOR 01



Ofício 004/GAT/SEMFAZ/2017

Theobroma RO, 19 de Dezembro de 2017

Ilustríssima Senhora,

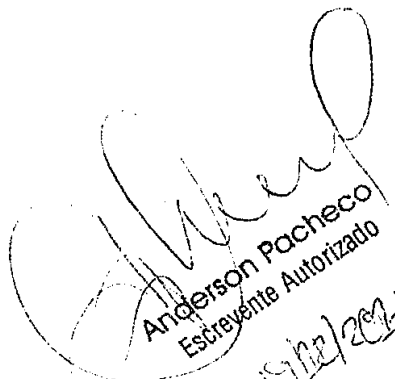
Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente a este conceituado Cartório de Protestos, que o mesmo considere para fins de protestos, o endereço do devedor constante nas guias de "Recolhimento" dos Títulos enviados. Pelos servidores; **Sandro Simão dos Santos e Valdecir Nunes dos Santos**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), como responsáveis pelo encaminhamento das CDA's, ao Tabelionato de Protestos para fins dos protestos e respectivamente ainda, para que proceda de forma a expedir a Carta de Anuência para as baixas de protesto.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


SANDRO SIMÃO DOS SANTOS
Gerente de Arrecadação Tributária

A
Ilustríssima Senhora
Ana Angélica dos Santos Melquisedec
Tabeliã – Tabelionato de Protesto de Títulos de Jarú
Rua Rio de Janeiro, 3135, Sala 02, Galeria Floratta, Setor 02
Jarú/RO – 76890-000


Anderson Pacheco
Escrivente Autorizado
em 19/12/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Jaru

Ana Angélica dos Santos Melquisedec

Tabeliã

Relação de TÍTULOS PROTESTADOS no período de 22/12/2017 à 22/12/2017.

Emissão: 22/12/2017

Hora: 17:25:27

N. Aportamento N. Distribuição	Protestado Livro / Folha	Devedor Credor	Título Apresentante	Emolumentos	Custas Selo Digital	Valor Título Diligência
FUNDEP	FUNDIMPER	FUMORPGE	FUNDEP Diligência	FUNDIMPER Diligência	FUMORPGE Diligência	
152109/2017	22/12/2017	MINI MERCADO PALMARES LTDA	00000042017	0,00	0,00	450,93
0,00	0,00	230 / 161 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152110/2017	22/12/2017	HAMILTON DA CONCEICAO RAMOS	00000052017	0,00	0,00	957,65
0,00	0,00	230 / 162 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152111/2017	22/12/2017	LUCENI FERREIRA DOS SANTOS	00000062017	0,00	0,00	221,47
0,00	0,00	230 / 163 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152112/2017	22/12/2017	HELIO ALVES DOS SANTOS	00000072017	0,00	0,00	293,39
0,00	0,00	230 / 164 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152113/2017	22/12/2017	VALDECIR DE FREITAS	00000082017	0,00	0,00	183,08
0,00	0,00	230 / 165 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152114/2017	22/12/2017	PANIZZI & MARÇAL LTDA	00000092017	0,00	0,00	269,42
0,00	0,00	230 / 166 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152116/2017	22/12/2017	FRANÇA & ROCHA LTDA ME	00000112017	0,00	0,00	638,65
0,00	0,00	230 / 167 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152117/2017	22/12/2017	RUTH FERREIRA DANTAS	00000122017	0,00	0,00	537,03
0,00	0,00	230 / 168 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152120/2017	22/12/2017	RUY PEREIRA DOS SANTOS	00000152017	0,00	0,00	592,07
0,00	0,00	230 / 169 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152121/2017	22/12/2017	MALTEZO & MAIER LTDA	00000162017	0,00	0,00	1.009,97
0,00	0,00	230 / 170 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152122/2017	22/12/2017	DAIANY COSTA ANDRADE SOTÉ	00000172017	0,00	0,00	598,78
0,00	0,00	230 / 171 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152123/2017	22/12/2017	ENT. AUT. DE AS. TEC. E EXT.	00000182017	0,00	0,00	243,70
0,00	0,00	230 / 172 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152136/2017	22/12/2017	SOLANGE GONÇALVES DA FONSECA	00000332017	0,00	0,00	126,37
0,00	0,00	230 / 173 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152139/2017	22/12/2017	SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE	00000362017	0,00	0,00	163,27
0,00	0,00	230 / 174 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
152143/2017	22/12/2017	JOSE DA SILVA ARAUJO	00000402017	0,00	0,00	79,00
0,00	0,00	230 / 175 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Jaru
Ana Angélica dos Santos Melquisedec
Tabeliã

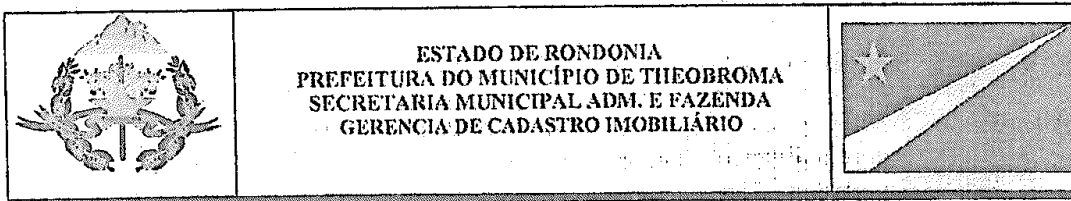
Relação de TÍTULOS PROTESTADOS no período de 22/12/2017 à 22/12/2017.

Emissão: 22/12/2017

Hora: 17:25:30

N. Apontamento	Protestado	Devedor	Título	Emolumentos	Custas	Valor Título
N. Distribuição	Livro / Folha	Credor	Apresentante	Selo Digital	Selo Digital	Diligência
FUNDEP	FUNDIMPER	FUMORPGE	FUNDEP Diligência	FUNDIMPER Diligência	FUMORPGE Diligência	

Total.....:15 Título(s) Protestados
 Valor Total dos Títulos.....:R\$ 6.364,78
 Valor Total de Emolumentos.....:R\$ 0,00
 Valor Total de Custas.....:R\$ 0,00
 Valor Total de Emolumentos de Diligência.....:R\$ 0,00
 Valor Total de Custas de Diligência.....:R\$ 0,00
 Valor Total de Selos.....:R\$ 0,00
 Valor Total de AR.....:R\$ 0,00
 Valor Total FUNDEP.....:R\$ 0,00
 Valor Total FUNDIMPER.....:R\$ 0,00
 Valor Total FUMORPGE.....:R\$ 0,00
 Valor Total FUNDEP Diligência.....:R\$ 0,00
 Valor Total FUNDIMPER Diligência.....:R\$ 0,00
 Valor Total FUMORPGE Diligência.....:R\$ 0,00
 Valor Total Cobrado.....:R\$ 0,00.



Ofício 015/GCI/SEMFAZ/2017

Theobroma RO, 12 de Dezembro de 2017.

Ilustríssima Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a este conceituado Cartório de Protestos, a quantidade de 35 (trinta e cinco) CDA's "impresso" e em arquivo via e-mail, referente ao exercício de 2012, Ao qual foi designado o servidor Valdecir Nunes dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), como responsáveis pelo encaminhamento das CDA's, ao Tabelionato de Protestos para fins do protestos e respectivamente ainda para que proceda de forma a expedir a Carta de Anuência para as baixas de protesto.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Valdecir Nunes dos Santos
Gerente de Cadastro

A

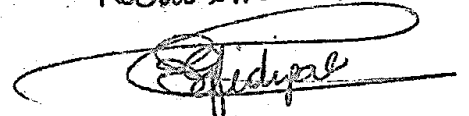
Ilustríssima Senhora

Ana Angélica dos Santos Melquisedec

Tabeliã – Tabelionato de Protesto de Títulos de Jaru

Rua Rio de Janeiro, 3135, Sala 02, Galeria Floratta, Setor 02

Jaru/RO – 76890-000

Recbi em 13/12/2017


Camila B. Gundim Vidigal
Substituta Indicada



Relatório de Débitos Detalhado por Parcelas

Filtros: Ano/Dívida=2012, Dívida=1, Parcelados=Não, Reparcados=Não, Tipo Rel.=Detalhado por Parcelas

Tipo/Cadastro: 1 - 77 - ENT. AUT. DE AS. TEC. E EXT. RURAL DO ESTADO DE RO - EMATER

CNPJ: 05.888.813/0001-83

Ender. Imóvel: AVENIDA PROF. FLOZINA LOPES NOVAES, 1115,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:6

Data F.:0006

Ender. Contrib.: 13 DE FEVEREIRO - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parcel.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	97,41	19,98	90,55	35,76	0,00	243,70
Total:							97,41	19,98	90,55	35,76	0,00	243,70

Tipo/Cadastro: 1 - 192 - ALENEIDE ANGELICA DE ARAUJO

CPF: 290.416.272-00

Ender. Imóvel: Avenida 13 DE FEVEREIRO, 1173,

Bairro: SETOR 01 - CEP: 76866-000

Zona F.:01

Quadra F.:18

Data F.:0001

Ender. Contrib.: 13 DE FEVEREIRO - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parcel.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	99,58	20,42	92,57	36,56	0,00	249,13
Total:							99,58	20,42	92,57	36,56	0,00	249,13

Tipo/Cadastro: 1 - 222 - ANTONIO B. MESQUITA COELHO

CPF: 249.106.352-20

Ender. Imóvel: Avenida MONTE SIAO, 1428,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:24

Data F.:0001

Ender. Contrib.: MONTE SIAO - Bairro: SETOR 03

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parcel.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	82,49	16,91	76,68	30,28	0,00	206,36
Total:							82,49	16,91	76,68	30,28	0,00	206,36

Tipo/Cadastro: 1 - 290 - IVANI DA SILVA

CPF: --

Ender. Imóvel: AVENIDA LUIZ TERRES DE OLIVEIRA, 1582,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:32

Data F.:0016

Ender. Contrib.: INDEFINIDO - Bairro: INDEFINIDO

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parcel.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	65,16	13,37	60,58	23,92	0,00	163,03
Total:							65,16	13,37	60,58	23,92	0,00	163,03

Tipo/Cadastro: 1 - 291 - MARLI DE FATIMA BATISTA RIBEIRO

CPF: 469.705.762-72

Ender. Imóvel: AVENIDA LUIZ TERRES DE OLIVEIRA, 1602,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:32

Data F.:0017

Ender. Contrib.: LUIZ TERRES DE OLIVEIRA - Bairro: SETOR 03

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parcel.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	114,61	23,50	106,54	42,08	0,00	286,73
Total:							114,61	23,50	106,54	42,08	0,00	286,73

Tipo/Cadastro: 1 - 315 - JOSE ROBERTO

CPF: 084.910.112-34

Ender. Imóvel: Rua JOSE MOREIRA DE MIRANDA, 1340,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:33

Data F.:0024

Ender. Contrib.: JOSE MOREIRA DE MIRANDA - Bairro: SETOR 03

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parcel.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	50,74	10,40	47,17	18,63	0,00	126,94
Total:							50,74	10,40	47,17	18,63	0,00	126,94

Tipo/Cadastro: 1 - 320 - ELISANA DE SOUZA SILVA

CPF: 038.983.752-00

Ender. Imóvel: Rua AFONSO PENA, 2149,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:34

Data F.:0005

Ender. Contrib.: AFONSO PENA - Bairro: SETOR 03

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parcel.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	5,20	1,07	4,84	1,91	0,00	13,02
Total:							5,20	1,07	4,84	1,91	0,00	13,02

Tipo/Cadastro: 1 - 361 - GISELIA DE ARAUJO

CPF: 316.257.111-15

Ender. Imóvel: Rua DAS FLORES, 2531,

Bairro: SETOR 02 - CEP: 76866-000

Zona F.:02

Quadra F.:38

Data F.:0007

Ender. Contrib.: DAS FLORES - Bairro: SETOR 02

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parcel.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	52,83	10,84	49,11	19,40	0,00	132,18
Total:							52,83	10,84	49,11	19,40	0,00	132,18



Relatório de Débitos Detalhado por Parcelas

Filtros: AnoDivida=2012, Divida=1, Parcelados=Não, Reparcados=Não, Tipo Rel.=Detalhado por Parcelas

Tipo/Cadastro: 1 - 406 - MAURO CORREIA DA SILVA

CPF: --

Ender. Imóvel: AVENIDA PROF. HENRIQUE A. DE CARVALHO, 1501,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:43

Data F.:0006

Ender. Contrib.: PROF. HENRIQUE A. DE CARVALHO - Bairro: SETOR 03

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	2	1	NO.DA	30/04/2012	2048	52,02	10,67	48,35	19,09	0,00	130,13
Total:							52,02	10,67	48,35	19,09	0,00	130,13

Tipo/Cadastro: 1 - 433 - ELENIR BOERER DE LIRIO

CPF: 586.353.862-72

Ender. Imóvel: Avenida MONTE SIAO, 1584,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:44

Data F.:0013

Ender. Contrib.: MONTE SIAO - Bairro: SETOR 03

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	57,28	11,74	53,24	21,03	0,00	143,29
Total:							57,28	11,74	53,24	21,03	0,00	143,29

Tipo/Cadastro: 1 - 459 - MANOEL PEDRO DO NASCIMENTO

CPF: --

Ender. Imóvel: AVENIDA LUIZ TERRES DE OLIVEIRA, 1648,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:46

Data F.:0002

Ender. Contrib.: INDEFINIDO - Bairro: INDEFINIDO

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	138,47	28,39	128,72	50,83	0,00	346,41
Total:							138,47	28,39	128,72	50,83	0,00	346,41

Tipo/Cadastro: 1 - 460 - MANOEL PEDRO DO NASCIMENTO

CPF: --

Ender. Imóvel: AVENIDA LUIZ TERRES DE OLIVEIRA, 1660,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:46

Data F.:0003

Ender. Contrib.: INDEFINIDO - Bairro: INDEFINIDO

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	93,62	19,20	87,02	34,37	0,00	234,21
Total:							93,62	19,20	87,02	34,37	0,00	234,21

Tipo/Cadastro: 1 - 461 - MANOEL PEDRO DO NASCIMENTO

CPF: --

Ender. Imóvel: AVENIDA LUIZ TERRES DE OLIVEIRA, 1674,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:46

Data F.:0004

Ender. Contrib.: INDEFINIDO - Bairro: INDEFINIDO

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	74,85	15,35	69,58	27,47	0,00	187,25
Total:							74,85	15,35	69,58	27,47	0,00	187,25

Tipo/Cadastro: 1 - 487 - ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA

CPF: 390.378.002-20

Ender. Imóvel: Avenida MONTE SINAI, 2159,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:48

Data F.:0010

Ender. Contrib.: MONTE SINAI - Bairro: SETOR 03

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	64,29	13,18	59,77	23,60	0,00	160,84
Total:							64,29	13,18	59,77	23,60	0,00	160,84

Tipo/Cadastro: 1 - 488 - SOLANGE GONCALVES DA FONSECA

CPF: 385.899.152-04

Ender. Imóvel: Avenida MONTE SINAI, 2163,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:48

Data F.:0011

Ender. Contrib.: MONTE SINAI - Bairro: SETOR 03

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	50,51	10,37	46,95	18,54	0,00	126,37
Total:							50,51	10,37	46,95	18,54	0,00	126,37

Tipo/Cadastro: 1 - 521 - JOÃO BATISTA DE SOUZA

CPF: --

Ender. Imóvel: Avenida MONTE SINAI, 2048,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:54

Data F.:0004

Ender. Contrib.: MONTE SINAI - Bairro: SETOR 03

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	54,54	11,18	50,70	20,02	0,00	136,44
Total:							54,54	11,18	50,70	20,02	0,00	136,44



Relatório de Débitos Detalhado por Parcelas

Filtros: Ano/Dívida=2012, Dívida=1, Parcelados=Não, Reparcados=Não, Tipo Rel.=Detalhado por Parcelas

Tipo/Cadastro: 1 - 613 - MABEL FURTADO ALVES

CPF: 348.602.902-91

Ender. Imóvel: Avenida DOS PIONEIROS, 1680,

Bairro: SETOR 02 - CEP: 76866-000

Zona F.:02

Quadra F.:59

Data F.:0017

Ender. Contrib.: DOS PIONEIROS - Bairro: CENTRO

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	13,92	2,85	12,93	5,10	0,00	34,80
Total:							13,92	2,85	12,93	5,10	0,00	34,80

Tipo/Cadastro: 1 - 638 - SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE THEOBROMA

CNPJ: 03.010.172/0001-34

Ender. Imóvel:

Bairro: SETOR 02 - CEP: 76866-000

Zona F.:02

Quadra F.:61

Data F.:0010

Ender. Contrib.: JUSCELINO KUBITSCHECK - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	65,26	13,39	60,66	23,96	0,00	163,27
Total:							65,26	13,39	60,66	23,96	0,00	163,27

Tipo/Cadastro: 1 - 671 - ITelvina DE SOUZA

CPF: 287.958.222-01

Ender. Imóvel:

Bairro: SETOR 01 - CEP: 76866-000

Zona F.:01

Quadra F.:67

Data F.:0029

Ender. Contrib.: PRES. JOAO B. FIGUEIREDO - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	53,70	11,02	49,92	19,72	0,00	134,36
Total:							53,70	11,02	49,92	19,72	0,00	134,36

Tipo/Cadastro: 1 - 718 - RADIO COMUNITARIA CULTURA FM

CPF: ...

Ender. Imóvel: AVENIDA AGENOR LUIZ CORREIA, 1948,

Bairro: SETOR 01 - CEP: 76866-000

Zona F.:01

Quadra F.:69

Data F.:0018

Ender. Contrib.: AGENOR LUIZ CORREIA - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	70,69	14,50	65,71	25,95	0,00	176,85
Total:							70,69	14,50	65,71	25,95	0,00	176,85

Tipo/Cadastro: 1 - 719 - RADIO COMUNITARIA CULTURA FM

CPF: ...

Ender. Imóvel: AVENIDA AGENOR LUIZ CORREIA, 1936,

Bairro: SETOR 01 - CEP: 76866-000

Zona F.:01

Quadra F.:69

Data F.:0019

Ender. Contrib.: AGENOR LUIZ CORREIA - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	49,24	10,10	45,78	18,08	0,00	123,20
Total:							49,24	10,10	45,78	18,08	0,00	123,20

Tipo/Cadastro: 1 - 742 - IDELFONSO RIBEIRO DA SILVA

CPF: 046.336.109-10

Ender. Imóvel: Avenida ULISSES GUIMARAES, 2291,

Bairro: SETOR 02 - CEP: 76866-000

Zona F.:02

Quadra F.:70

Data F.:0016

Ender. Contrib.: ULISSES GUIMARAES - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	68,93	14,14	64,08	25,30	0,00	172,45
Total:							68,93	14,14	64,08	25,30	0,00	172,45

Tipo/Cadastro: 1 - 802 - JOSE DA SILVA ARAUJO

CPF: 438.232.032-15

Ender. Imóvel: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 2055,

Bairro: SETOR 01 - CEP: 76866-000

Zona F.:01

Quadra F.:85

Data F.:0002

Ender. Contrib.: JUSCELINO KUBITSCHECK - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	31,58	6,48	29,35	11,59	0,00	79,00
Total:							31,58	6,48	29,35	11,59	0,00	79,00

Tipo/Cadastro: 1 - 911 - ALEX ROBERTO BELTRAO ALVES

CPF: 595.310.372-72

Ender. Imóvel: Avenida SENADOR OLAVO PIRES, 1882,

Bairro: SETOR 04 - CEP: 76866-000

Zona F.:04

Quadra F.:94

Data F.:0002

Ender. Contrib.: SENADOR OLAVO PIRES - Bairro: SETOR 04

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	66,06	13,55	61,41	24,25	0,00	165,27
Total:							66,06	13,55	61,41	24,25	0,00	165,27



Relatório de Débitos Detalhado por Parcelas

Filtros: AnoDivida=2012, Divida=1, Parcelados=Não, Reparcados=Não, Tipo Rel.=Detalhado por Parcelas

Tipo/Cadastro: 1 - 922 - VAGO

CPF: ..-

Ender. Imóvel: TRAVESSA DA ALEGRIA, 1935,

Bairro: SETOR 04 - CEP: 76866-000

Zona F.:04

Quadra F.:95

Data F.:0005

Ender. Contrib.: MONTE SIAO - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	73,04	14,98	67,89	26,81	0,00	182,72
Total:							73,04	14,98	67,89	26,81	0,00	182,72

Tipo/Cadastro: 1 - 927 - VAGO

CPF: ..-

Ender. Imóvel:

Bairro: SETOR 04 - CEP: 76866-000

Zona F.:04

Quadra F.:95

Data F.:0011

Ender. Contrib.: MONTE SIAO - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	79,11	16,22	73,54	29,04	0,00	197,91
Total:							79,11	16,22	73,54	29,04	0,00	197,91

Tipo/Cadastro: 1 - 961 - WILSON CANDIDO DA SILVEIRA

CPF: 190.773.432-53

Ender. Imóvel: Avenida JOAO GOULART, 784,

Bairro: SETOR 04 - CEP: 76866-000

Zona F.:04

Quadra F.:98

Data F.:0024

Ender. Contrib.: JOAO GOULART - Bairro: SETOR 04

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	55,64	11,41	51,73	20,43	0,00	139,21
Total:							55,64	11,41	51,73	20,43	0,00	139,21

Tipo/Cadastro: 1 - 972 - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS COELHO

CPF: 418.729.082-68

Ender. Imóvel: Avenida JOAO GOULART, 757,

Bairro: SETOR 04 - CEP: 76866-000

Zona F.:04

Quadra F.:99

Data F.:0008

Ender. Contrib.: MONTE SIAO - Bairro: SETOR 04

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	76,70	15,73	71,30	28,16	0,00	191,89
Total:							76,70	15,73	71,30	28,16	0,00	191,89

Tipo/Cadastro: 1 - 1009 - VAGO

CPF: ..-

Ender. Imóvel: Avenida SENADOR OLAVO PIRES, 1965,

Bairro: SETOR 04 - CEP: 76866-000

Zona F.:04

Quadra F.:2

Data F.:0008

Ender. Contrib.: MONTE SIAO - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	63,19	12,96	58,73	23,20	0,00	158,08
Total:							63,19	12,96	58,73	23,20	0,00	158,08

Tipo/Cadastro: 1 - 1010 - VAGO

CPF: ..-

Ender. Imóvel: Avenida SENADOR OLAVO PIRES, 1955,

Bairro: SETOR 04 - CEP: 76866-000

Zona F.:04

Quadra F.:2

Data F.:0009

Ender. Contrib.: MONTE SIAO - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	63,19	12,96	58,73	23,20	0,00	158,08
Total:							63,19	12,96	58,73	23,20	0,00	158,08

Tipo/Cadastro: 1 - 1034 - MANOEL COELHO DE CARVALHO

CPF: ..-

Ender. Imóvel:

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:54

Data F.:0013

Ender. Contrib.: PRES. JOAO B. FIGUEIREDO - Bairro: SETOR 03

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	48,09	9,86	44,71	17,66	0,00	120,32
Total:							48,09	9,86	44,71	17,66	0,00	120,32

Tipo/Cadastro: 1 - 1048 - NAIARA SOUZA SANTOS

CPF: 522.398.702-06

Ender. Imóvel: Avenida PRESIDENTE JANIO QUADROS, 1665,

Bairro: SETOR 02 - CEP: 76866-000

Zona F.:02

Quadra F.:62

Data F.:0002

Ender. Contrib.: PRESIDENTE JANIO QUADROS - Bairro: SETOR 02

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	82,67	16,96	76,85	30,35	0,00	206,83
Total:							82,67	16,96	76,85	30,35	0,00	206,83



Relatório de Débitos Detalhado por Parcelas

Filtros: AnoDivida=2012, Divida=1, Parcelados=Não, Reparcados=Não, Tipo Rel.=Detalhado por Parcelas

Tipo/Cadastro: 1 - 1051 - FRANCISCO ANTONIO DA COSTA

CPF: 058.641.435-53

Ender. Imóvel: Avenida PRESIDENTE JANIO QUADROS, 1705,

Bairro: SETOR 02 - CEP: 76866-000

Zona F.:02

Quadra F.:62

Data F.:0005

Ender. Contrib.: PRESIDENTE JANIO QUADROS - Bairro: SETOR 02

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	82,86	17,00	77,03	30,42	0,00	207,31
Total:							82,86	17,00	77,03	30,42	0,00	207,31

Tipo/Cadastro: 1 - 1078 - HERNESTO BORCHARDT

CPF: 177.014.307-68

Ender. Imóvel: AVENIDA PROF. HENRIQUE A. DE CARVALHO, 1846,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:64

Data F.:0025

Ender. Contrib.: PROF. HENRIQUE A. DE CARVALHO - Bairro: SETOR 03

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	61,89	12,69	57,53	22,72	0,00	154,83
Total:							61,89	12,69	57,53	22,72	0,00	154,83

Tipo/Cadastro: 1 - 1175 - ROSANGELA SCHMIDT

CPF: 869.966.572-53

Ender. Imóvel: AVENIDA PROF. FLOZINA LOPES NOVAES, 2061,

Bairro: SETOR 01 - CEP: 76866-000

Zona F.:01

Quadra F.:77

Data F.:0003

Ender. Contrib.: PROF. FLOZINA LOPES NOVAES - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	49,54	10,16	46,06	18,18	0,00	123,94
Total:							49,54	10,16	46,06	18,18	0,00	123,94

Tipo/Cadastro: 1 - 1179 - MANOEL RAIMUNDO CAVALCANTE

CPF: 564.436.849-15

Ender. Imóvel: AVENIDA PROF. FLOZINA LOPES NOVAES, 2105,

Bairro: SETOR 01 - CEP: 76866-000

Zona F.:01

Quadra F.:77

Data F.:0007

Ender. Contrib.: PROF. FLOZINA LOPES NOVAES - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	49,74	10,21	46,24	18,26	0,00	124,45
Total:							49,74	10,21	46,24	18,26	0,00	124,45

Tipo/Cadastro: 1 - 1188 - LUIZ CARLOS KALFFIMAN

CPF: 524.695.302-53

Ender. Imóvel: Avenida MONTE SIAO, 2062,

Bairro: SETOR 01 - CEP: 76866-000

Zona F.:01

Quadra F.:77

Data F.:0016

Ender. Contrib.: MONTE SIAO - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	51,05	10,47	47,45	18,74	0,00	127,71
Total:							51,05	10,47	47,45	18,74	0,00	127,71

Tipo/Cadastro: 1 - 1211 - RONE LOPES DOS SANTOS

CPF: 539.181.262-34

Ender. Imóvel: Avenida ULISSES GUIMARAES, 2104,

Bairro: SETOR 01 - CEP: 76866-000

Zona F.:01

Quadra F.:78

Data F.:0019

Ender. Contrib.: ULISSES GUIMARAES - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	51,85	10,63	48,20	19,03	0,00	129,71
Total:							51,85	10,63	48,20	19,03	0,00	129,71

Tipo/Cadastro: 1 - 1234 - ROBERTO CARLOS MARQUES

CPF: 299.160.462-04

Ender. Imóvel: AVENIDA PROF. FLOZINA LOPES NOVAES, 2218,

Bairro: SETOR 03 - CEP: 76866-000

Zona F.:03

Quadra F.:80

Data F.:0006

Ender. Contrib.: PROF. FLOZINA LOPES NOVAES - Bairro: SETOR 03

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	50,82	10,42	47,24	18,66	0,00	127,14
Total:							50,82	10,42	47,24	18,66	0,00	127,14

Tipo/Cadastro: 1 - 1242 - RENATA MARQUES RIBEIRO

CPF: 010.933.132-00

Ender. Imóvel: AVENIDA PROF. FLOZINA LOPES NOVAES, 2201,

Bairro: SETOR 01 - CEP: 76866-000

Zona F.:01

Quadra F.:81

Data F.:0004

Ender. Contrib.: JURANDIR P. DOS SANTOS - Bairro: SETOR 01

Comp.:

Ex.	Div.	Sub.	Parc.	Situação	Vencimento	Atraso	Vrl. Principal	Multa	Juros	Correção	Desconto	Total
2012	1	0	1	NO.DA	30/04/2012	2048	49,93	10,24	46,41	18,33	0,00	124,91
Total:							49,93	10,24	46,41	18,33	0,00	124,91

SUB TOTAL =>

2.562,29

525,50

2.381,85

940,63

0,00

6.410,27

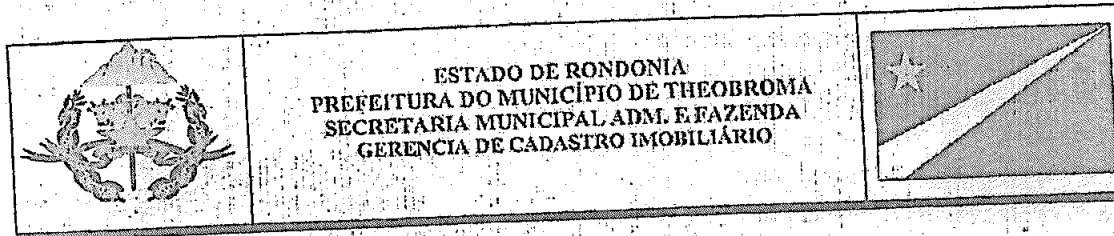


Relatório de Débitos Detalhado por Parcelas

Filtros: AnoDivida=2012, Divida=1, Parcelados=Não, Reparcados=Não, Tipo Rel.=Detalhado por Parcelas

TOTAL GERAL =>	2.562,29	525,50	2.381,85	940,63	0,00	6.410,27
----------------	----------	--------	----------	--------	------	----------

line: taldeantofou



Ofício 010/GCI/SEMFAZ/2018

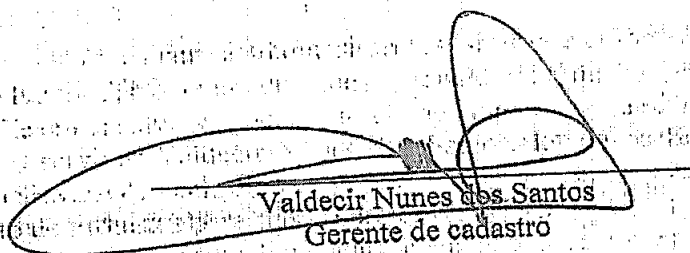
quarta-feira, 4 de abril de 2018

Ilustríssima Senhora,

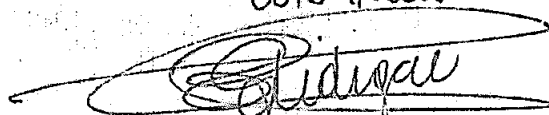
Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a este conceituado Cartório de Protestos, a quantidade de 63 (sessenta e três) CDA's "impresso" e em arquivo via e-mail, referente ao exercício de 2013 e 2014. Ao qual foi designado o servidor Valdecir Nunes dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) como responsável pelo encaminhamento das CDA's ao Tabelionato de Protestos para fins do protesto e respectivamente ainda para que proceda de forma a expedir a Carta de Anuência para as baixas de protesto.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Valdecir Nunes dos Santos
Gerente de cadastro

Recebi em
05/04/2018


Camila B. Gundim Vidigal
Substituta Indicada

A
Ilustríssima Senhora
Ana Angélica dos Santos Melquisedec
Tabeliã – Tabelionato de Protesto de Títulos de Jaru
Rua Rio de Janeiro, 3135, Sala 02, Galeria Floratta, Setor 02
Jaru/RO – 76890-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Jaru
Ana Angélica dos Santos Melquisedec
Tabeliã

Relação de TÍTULOS PROTESTADOS no período de 17/04/2018 à 17/04/2018.

Emissão: 17/04/2018

Hora: 17:27:17

N. Apointamento N. Distribuição	Protestado Livro / Folha	Devedor Credor	Título Apresentante	Emolumentos	Custas Selo Digital	Valor Título Diligência
FUNDEP	FUNDIMPER	FUMORPGE	FUNDEP Diligência	FUNDIMPER Diligência	FUMORPGE Diligência	
155331/2018	17/04/2018	JOSE ROBERTO	00000012018	0,00	0,00	587,33
	237 / 11	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155332/2018	17/04/2018	AMAURO DIAS DOS SANTOS	00000032018	0,00	0,00	334,10
	237 / 12	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155333/2018	17/04/2018	ALENEIDE ANGELICA DE ARAUJO	00000042018	0,00	0,00	1.643,15
	237 / 13	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155334/2018	17/04/2018	BENEDITO SILVEIRA MARQUES	00000052018	0,00	0,00	774,15
	237 / 14	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155335/2018	17/04/2018	ANTONIO B. MESQUITA COELHO	00000062018	0,00	0,00	1.138,17
	237 / 15	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155336/2018	17/04/2018	MARLI DE FATIMA BATISTA RIBEIRO	00000072018	0,00	0,00	1.284,71
	237 / 16	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155337/2018	17/04/2018	SILVANO SOARES DE ABREU	00000082018	0,00	0,00	246,15
	237 / 17	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155338/2018	17/04/2018	BRASIL TELECON S/A	00000092018	0,00	0,00	1.219,05
	237 / 18	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155339/2018	17/04/2018	GISELIA DE ARAUJO	00000112018	0,00	0,00	604,37
	237 / 19	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155340/2018	17/04/2018	MARIA APARECIDA DA COSTA	00000122018	0,00	0,00	309,30
	237 / 20	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155341/2018	17/04/2018	SABRINA MACHADO	00000132018	0,00	0,00	1.106,05
	237 / 21	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155342/2018	17/04/2018	ELENIR BOERER DE LIRIO	00000142018	0,00	0,00	652,78
	237 / 22	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155343/2018	17/04/2018	TATIANE APARECIDA FEO	00000152018	0,00	0,00	304,11
	237 / 23	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155344/2018	17/04/2018	DAVI PINHEIRO DA SILVA	00000162018	0,00	0,00	736,86
	237 / 24	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155346/2018	17/04/2018	NELCIANE COELHO DA CUNHA	00000182018	0,00	0,00	1.372,34
	237 / 25	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155347/2018	17/04/2018	HILDA CONCEICAO CARDOSO	00000192018	0,00	0,00	715,98
	237 / 26	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155349/2018	17/04/2018	ADILES SOARES DE FRANCA	00000212018	0,00	0,00	508,78
	237 / 27	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
Tabellionato de Protesto de Títulos da Comarca de Jaru
Ana Angélica dos Santos Melquisedec
Tabeliã

Relação de TÍTULOS PROTESTADOS no período de 17/04/2018 à 17/04/2018.
Emissão: 17/04/2018 Hora: 17:27:20

N. Apontamento N. Distribuição FUNDEP	Protestado Livro / Folha FUNDIMPER	Devedor Credor FUMORPGE	FUNDEP Diligência	Título Apresentante FUNDIMPER Diligência	Emolumentos FUMORPGE Diligência	Custas Selo Digital	Valor Título Diligência
155350/2018	17/04/2018	MABEL FURTADO ALVES		00000222018	0,00	0,00	579,02
0,00	0,00	237 / 28 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155351/2018	17/04/2018	PATRICIA CAROLINE FURTADO		00000232018	0,00	0,00	404,81
0,00	0,00	237 / 29 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155352/2018	17/04/2018	SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE		00000242018	0,00	0,00	807,75
0,00	0,00	237 / 30 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155353/2018	17/04/2018	CLEOPA RIBEIRO DA SILVA		00000252018	0,00	0,00	807,84
0,00	0,00	237 / 31 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155355/2018	17/04/2018	IZOLENE CARVALHO DA CRUZ		00000272018	0,00	0,00	465,21
0,00	0,00	237 / 32 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155356/2018	17/04/2018	MARLY NOGUEIRA DE OLIVEIRA		00000282018	0,00	0,00	1.211,74
0,00	0,00	237 / 33 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155357/2018	17/04/2018	TANIA MACHADO		00000292018	0,00	0,00	226,07
0,00	0,00	237 / 34 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155358/2018	17/04/2018	JOSE DA SILVA ARAUJO		00000302018	0,00	0,00	366,78
0,00	0,00	237 / 35 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155359/2018	17/04/2018	ALEX ROBERTO BELTRAO ALVES		00000312018	0,00	0,00	514,09
0,00	0,00	237 / 36 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155360/2018	17/04/2018	ANTONIO VALDEMAR VIEIRA		00000322018	0,00	0,00	787,90
0,00	0,00	237 / 37 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155361/2018	17/04/2018	WILSON CANDIDO DA SILVEIRA		00000332018	0,00	0,00	639,33
0,00	0,00	237 / 38 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155362/2018	17/04/2018	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS		00000342018	0,00	0,00	1.099,19
0,00	0,00	237 / 39 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155364/2018	17/04/2018	EZIO DE ALMEIDA ELER		00000362018	0,00	0,00	1.257,88
0,00	0,00	237 / 40 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155365/2018	17/04/2018	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA		00000372018	0,00	0,00	894,47
0,00	0,00	237 / 41 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155366/2018	17/04/2018	HERNESTO BORCHARDT		00000382018	0,00	0,00	723,11
0,00	0,00	237 / 42 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155367/2018	17/04/2018	EDNALDO JOSE SOUZA DO ROSARIO		00000392018	0,00	0,00	256,31
0,00	0,00	237 / 43 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155368/2018	17/04/2018	MARIA HELENA DE ARAUJO PEREIRA		00000402018	0,00	0,00	247,98
0,00	0,00	237 / 44 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Jaru
Ana Angélica dos Santos Melquisedec

Tabeliã

Relação de TÍTULOS PROTESTADOS no período de 17/04/2018 à 17/04/2018.
Emissão: 17/04/2018 Hora: 17:27:23

N. Apontamento N. Distribuição	Protestado Livro / Folha	Devedor Credor	Título Apresentante	Emolumentos	Custas Selo Digital	Valor Título
FUNDEP	FUNDIMPER	FUMORPGE	FUNDEP Diligência	FUNDIMPER Diligência	FUMORPGE Diligência	Diligência
155369/2018	17/04/2018	JOANITA INACIA PANTOJA	00000422018	0,00	0,00	136,80
0,00	0,00	237 / 45 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155370/2018	17/04/2018	EDIVALDO ALVES PANTOJA	00000432018	0,00	0,00	140,98
0,00	0,00	237 / 46 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155371/2018	17/04/2018	CELMA SILVA DE OLIVEIRA	00000442018	0,00	0,00	292,79
0,00	0,00	237 / 47 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155372/2018	17/04/2018	EDNA CARVALHO DA SILVA	00000452018	0,00	0,00	475,42
0,00	0,00	237 / 48 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155373/2018	17/04/2018	MANOEL RAIMUNDO CAVALCANTE	00000462018	0,00	0,00	117,82
0,00	0,00	237 / 49 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155374/2018	17/04/2018	LUIZ CARLOS KALFFIMAN	00000472018	0,00	0,00	495,01
0,00	0,00	237 / 50 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155376/2018	17/04/2018	RONE LOPES DOS SANTOS	00000492018	0,00	0,00	519,95
0,00	0,00	237 / 51 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155377/2018	17/04/2018	ROBERTO CARLOS MARQUES	00000502018	0,00	0,00	487,57
0,00	0,00	237 / 52 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155378/2018	17/04/2018	JORDAN DAMASCENO VIEIRA	00000512018	0,00	0,00	231,57
0,00	0,00	237 / 53 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155379/2018	17/04/2018	JHONATAN LOPES SOARES	00000522018	0,00	0,00	534,01
0,00	0,00	237 / 54 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155380/2018	17/04/2018	RODRIGO NINK	00000532018	0,00	0,00	490,74
0,00	0,00	237 / 55 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155382/2018	17/04/2018	WILSON DIAS	00000552018	0,00	0,00	594,57
0,00	0,00	237 / 56 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155384/2018	17/04/2018	EDSON LUIS RAMOS DA ROSA	00000572018	0,00	0,00	631,00
0,00	0,00	237 / 57 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155386/2018	17/04/2018	MILIANA DA SILVA SOARES	00000592018	0,00	0,00	403,03
0,00	0,00	237 / 58 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155387/2018	17/04/2018	LUZAMIR APARECIDA PEREIRA	00000602018	0,00	0,00	401,11
0,00	0,00	237 / 59 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155388/2018	17/04/2018	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	00000612018	0,00	0,00	142,81
0,00	0,00	237 / 60 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00
155389/2018	17/04/2018	LAUDICEIA DE SOUZA BARROS	00000622018	0,00	0,00	189,36
0,00	0,00	237 / 61 MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00 MUNICIPIO DE THEOBROMA	0,00		0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Jaru
Ana Angélica dos Santos Melquisedec
Tabeliã

Relação de TÍTULOS PROTESTADOS no período de 17/04/2018 à 17/04/2018.
Emissão: 17/04/2018 Hora: 17:27:27

N. Apontamento N. Distribuição	Protestado Livro / Folha	Devedor Credor	Título Apresentante	Emolumentos	Custas Selo Digital	Valor Título
FUNDEP	FUNDIMPER	FUMORPGE	FUNDEP Diligência	FUNDIMPER Diligência	FUMORPGE Diligência	Diligência
155390/2018	17/04/2018	ENT. AUT. DE AS. TEC. E EXT.	00000632018	0,00	0,00	943,15
0,00	0,00	237 / 62	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00	0,00
155391/2018	17/04/2018	ENT. AUT. DE AS. TEC. E EXT.	00000642018	0,00	0,00	778,99
0,00	0,00	237 / 63	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00	0,00
155392/2018	17/04/2018	ELISANA DE SOUZA SILVA	00000652018	0,00	0,00	25,21
0,00	0,00	237 / 64	MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO	0,00	0,00	0,00

T.....:54 Título(s) Protestados
Valor Total dos Títulos.....:R\$ 32.858,75
Valor Total de Emolumentos.....:R\$ 0,00
Valor Total de Custas.....:R\$ 0,00
Valor Total de Emolumentos de Diligência.....:R\$ 0,00
Valor Total de Custas de Diligência.....:R\$ 0,00
Valor Total de Selos.....:R\$ 0,00
Valor Total de AR.....:R\$ 0,00
Valor Total FUNDEP.....:R\$ 0,00
Valor Total FUNDIMPER.....:R\$ 0,00
Valor Total FUMORPGE.....:R\$ 0,00
Valor Total FUNDEP Diligência.....:R\$ 0,00
Valor Total FUNDIMPER Diligência.....:R\$ 0,00
Valor Total FUMORPGE Diligência.....:R\$ 0,00
Valor Total Cobrado.....:R\$ 0,00.



**ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Theobroma/RO

ASSUNTO : Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Theobroma e do Fundo Municipal de Saúde.

Procedemos aos exames julgados necessários referentes as peças constantes da Prestação de Contas do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Theobroma e dos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma setorial, pela Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a liquidação e pagamento das despesas públicas através dos Relatórios Quadrimestrais.

Dessa forma, consideramos que nos exames efetuados na Prestação de Contas do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Theobroma e dos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas do Exercício de 2017.

Theobroma/RO, 29 de Março de 2018.

**Lucia Maria Moreira Célia
Controladora Interna**



**ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Theobroma/RO

ASSUNTO: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Theobroma e do Fundo Municipal de Saúde.

Este Relatório da unidade de Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Theobroma e dos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foram efetuados na Unidade de Controle Interno nas Peças Contábeis da Prestação de Contas e nos Relatórios Complementares, para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações da Prestação de Contas do Exercício, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de Theobroma, alcançou os objetivos que propôs, com economia, eficiência e eficácia, pelo que somos pela regularidade das presentes contas.

Porém recomendo ao senhor gestor, que se atente e que seja exigido dos setores responsáveis o cumprimento das determinações do TCE, quando da apreciação das contas de 2015, uma vez que as contas de 2016 ainda não foram apreciadas pelo corpo técnico do TCE.

Theobroma/RO, 29 de Março de 2018.

**Lucia Maria Moreira Célia
Controladora Interna**



ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2017, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Assim considerando ainda a recomendação da Secretaria de Controle Interno desta Municipalidade, determino aos setores responsáveis que se atentem para o cumprimento das recomendações do TCE referente às contas de 2015. E que tão logo saia o relatório das contas de 2016 sejam cumpridas as determinações apontadas pelo Tribunal de Contas de Rondônia.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Theobroma/RO, 29 de Março de 2018.

Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito Municipal